



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>



Para Denuncias

1 mensagem

liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>

Para: tjd.fcf@gmail.com

20 de janeiro de 2020 20:16

4 anexos

-  **sumula juventus x duque.html**
18K
-  **OF 004 TJD Procuradoria.pdf**
176K
-  **sumula juventus x uniao.html**
52K
-  **sumula duque x juventus.html**
54K

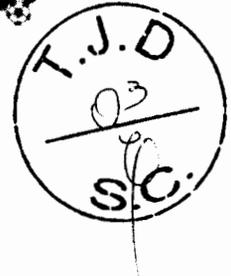
Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

21 JAN 2020



Liga Vale Norte de Desportos
"FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL"
A INTEGRAÇÃO DO FUTEBOL AMADOR

Declarado entidade de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 2.612 de 10/03/2009.



Nº 004/2020

À
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
CAMBORIÚ – SC
A/C. - TJD/ PROCURADORIA

Anexo súmulas do campeonato da Liga Vale Norte 2019 / 20 para análise e futura denúncia:

- 1 - Jg. Juventus x Duque de Caxias - 24/44/2019 - 2 pgs.
- 2 - Jg. Juventus x União de Taio - 11/01/2020 - 4 pgs.
- 3 - Jg. Duque de Caxias x Juventus - 18/01/2020 - 3 pgs.

Ibirama, 20 de Janeiro de 2020.

Guenter Ditmar Koepsel
Secretário LVND.

LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº: 5

Campeonato: LIGA VALE NORTE

Rodada: 2ª RODADA - RETORNO

Jogo: JUVENTUS x UNIÃO DE TAIÓ

Resultado Final: 2 x 2

Data: 11/01/2020 Horário: 15:30 Local: Baixada / Ibirama

1.0 - Arbitragem

Árbitro: PAULO ROBERTO NANDI

Árbitro Assistente MARCIO JUARY DOS SANTOS BADIÁ

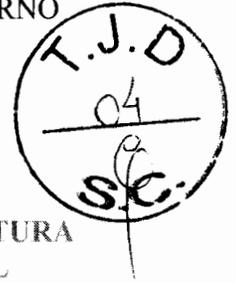
1:

Árbitro Assistente RENI BERNDT

2:

Delegado: GUNTER DIETMAR KOEPEL

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA
ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA
ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA
ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA



2.0 - Cronologia

1º TEMPO

Entrada do Mandante: 15:20 Atraso: Não Houve

Entrada do Visitante: 15:20 Atraso: Não Houve

Início 1º Tempo: 15:30 Atraso: 00:00

Término do 1º Tempo: 16:20 Acréscimo: 00:05

2º TEMPO

Entrada do Mandante: 16:33 Atraso: Não Houve

Entrada do Visitante: 16:32 Atraso: Não Houve

Início 2º Tempo: 16:35 Atraso: 00:00

Término do 2º Tempo: 17:25 Acréscimo: 00:05

3.0 - Relação de Jogadores

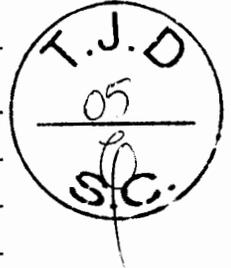
JUVENTUS

Nº	Nome	T/R*	Registro
1	ELTON JOHN CARVALHO DA SILVA	T	325.124
2	LUCAS WELLINGTON DA COSTA MUNIZ	T	423.746
3	DIEGO RAMON DA SILVA	T	600.967
4	WILLIAN FERNANDO PADILHA DA COSTA	T	319.795
5	OSVALDO DA COSTA DELGADO	T	140.194
6	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	T	395.440
7	GILLIARD CARDOSO	T	630.600
8	DIEGO FRANCISCO CATAO	T	168.697
9	MICHAEL TIZON CRISTOVAO	T	600.421
10	GIOVANE GONCALVES NUNES	T	109.506

UNIÃO DE TAIÓ

Nº	Nome	T/R*	Registro
1	TAINAN ARIS CIMARDI	T	381.178
2	ELENO CESAR WARMELING	T	349.830
3	JEFERSON VOIGT	T	687.676
5	GUILHERME MULLER ARANTE	T	687.672
7	LUANDERSON SCHNEIDER DOS SANTOS	T	688.347
8	JOHAN ANTONY VUOLO	T	599.602
10	GRISLEY MUNIZ	T	161.246
11	CLOVES CLEBER DA LUZ	T	600.961
14	LUCAS ANTONIO DEMATE	T	687.678
20	LUIZ RICARDO DA SILVA RIBEIRO	T	687.674

11	KAIQUE BARBOSA PEREIRA	T	691.023	22	ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR	T	463.108
12	LUIZ ALFREDO ROSA	R	614.480	12	ADRIANO BUTCI	R	688.354
14	CAIO BRUNO KOPROWSKI	R	631.183	13	JUNIOR CESAR SCHMOLLER	R	688.346
15	JOSIAS SANTOS DA CRUZ	R	164.053	19	RONI LUIS DE SOUZA	R	688.353
16	VINICIUS ARIEL DALLABONA	R	599.629	21	DIEISON ROVER PEREIRA	R	687.677
17	BRUNO WELLYNGTON KRENKEL	R	442.147	-	-	-	-
19	CIRLEI BASILIO CORREA	R	680.574	-	-	-	-
20	YGOR PASSOLD	R	608.471	-	-	-	-
21	ALEX PUHL DE SOUZA	R	678.889	-	-	-	-
22	YURI NARCISO JACINTO	R	678.915	-	-	-	-
23	FELIPE JONAS DOS SANTOS	R	689.253	-	-	-	-
122	JUNIOR WEEGE MACHADO	R	599.608	-	-	-	-



Capitão: 4 - WILLIAN FERNANDO PADILHA DA COSTA

Capitão: 10 - GRISLEY MUNIZ

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - Comissão Técnica

JUVENTUS

Técnico: JOAO PAULO MILITAO

Auxiliar

Técnico:

Preparador

Físico:

Médico:

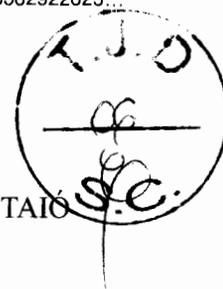
Massagista: GERSON PICOLLI

5.0 - Gols

Minuto(s)	IT/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
22'	1T	9	FALTA	MICHAEL TIZON CRISTOVAO	JUVENTUS
46'	2T	15	NORMAL	JOSIAS SANTOS DA CRUZ	JUVENTUS
6'	2T	8	PENALTI	JOHAN ANTONY VUOLO	UNIÃO DE TAIÓ
49'	2T	11	NORMAL	CLOVES CLEBER DA LUZ	UNIÃO DE TAIÓ

6.0 - Cartões Amarelos

Minuto(s)	IT/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
5'	2T	6	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	Advertido por calçar seu adversário, de maneira temerária, fora da disputa de bola.	JUVENTUS
16'	2T	3	DIEGO RAMON DA SILVA	Advertido por retardar o reinício de jogo, chutando a bola para longe de onde houve a falta.	JUVENTUS
28'	1T	10	GRISLEY MUNIZ	Advertido por impedir um	UNIÃO DE TAIÓ



21' 1T 2 ELENO CESAR WARMELING

ataque promissor,
derrubando seu adversário
ao solo.

Advertido por calçar seu
adversário, de maneira
temerária, na disputa de
bola.

UNIÃO DE TAIÓ

40' 2T 19 RONI LUIS DE SOUZA

Advertido por infringir
persistentemente as regras
do jogo.

UNIÃO DE TAIÓ

7.0 - Cartões Vermelhos

Mínuto(s) 1T/2T** N° Nome do Jogador

Motivo

Equipe

36' 1T 10 GRISLEY MUNIZ

Aos 36 minutos do 1º
Tempo, expulsei em
decorrência do 2CA o
atleta GRISLEY MUNIZ,
nº 10, equipe União Taio,
por após reclamar
acintosamente pedindo
um cartão amarelo ao seu
adversário, o mesmo
proferiu as seguintes
palavras em tom irônico e
com o dedo em riste: " tu
não vai dar cartão, tu é
fraco demais, aí perder o
rumo do jogo, vais ver o
que eu vou fazer." Vindo
a receber o cartão amarelo
e posteriormente o cartão
vermelho. Em ato
contínuo, o referido atleta
correu em minha direção,
na tentativa de agressão,
tentou diversas vezes, só
sendo parado pela entrada
de seu treinador, onde o
mesmo lhe agarrou pelo
pescoço, imobilizando-o.
Vindo a ser retirado de
campo com ajuda dos
seguranças.

UNIÃO DE TAIÓ

8.0 - Ocorrências/Observações

Aos 37 minutos do 1º Tempo, após invasão de campo por diversos jogadores e membros da comissão técnica da equipe do União Taio para conter os jogadores com os ânimos mais exaltados, o auxiliar técnico ANISIO LUCHTENBERG JUNIOR, adentrou o campo de jogo e proferiu as seguintes palavras: "Esse filho da puta tá de sacanagem, já veio tudo armado, safado, tem que apanhar na cara." Vindo a receber cartão vermelho direto e sendo convidado a se retirar do banco de reservas e das imediações do campo.

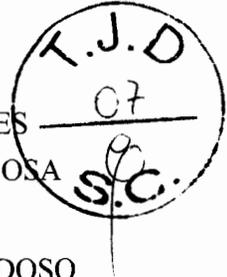
9.0 - Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:

Acréscimos motivados por parada para hidratação, atendimento a atletas supostamente lesionados e substituições.

10.0 - Observações Eventuais

Nada consta

11.0 - Substituições



Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	JUVENTUS	23 - FELIPE JONAS DOS SANTOS	10 - GIOVANE GONCALVES NUNES
-	INTERVALO	JUVENTUS	15 - JOSIAS SANTOS DA CRUZ	11 - KAIQUE BARBOSA PEREIRA
-	INTERVALO	JUVENTUS	16 - VINICIUS ARIEL DALLABONA	7 - GILLIARD CARDOSO
23'	2 TEMPO	JUVENTUS	14 - CAIO BRUNO KOPROWSKI	3 - DIEGO RAMON DA SILVA
31'	2 TEMPO	JUVENTUS	17 - BRUNO WELLYNGTON KRENKEL	16 - VINICIUS ARIEL DALLABONA
39'	2 TEMPO	JUVENTUS	21 - ALEX PUHL DE SOUZA	23 - FELIPE JONAS DOS SANTOS
-	INTERVALO	UNIÃO	21 - DIEISON ROVER PEREIRA	14 - LUCAS ANTONIO DEMATE
28'	2 TEMPO	UNIÃO	13 - JUNIOR CESAR SCHMOLLER	7 - LUANDERSON SCHNEIDER DOS SANTOS
35'	2 TEMPO	UNIÃO	19 - RONI LUIS DE SOUZA	22 - ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR

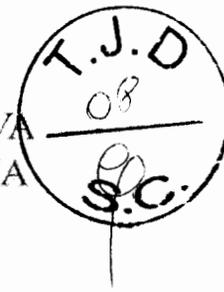
**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo

Retificação

Nada consta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



Processo nº 003/2020

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 21 de janeiro de 2020.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Envio de denúncias - 002 a 007/2020

1 mensagem

Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>
Responder a: Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>
Para: "tjd.fcf@gmail.com" <tjd.fcf@gmail.com>

29 de janeiro de 2020 14:51

Prezada Sra. Secretária, boa tarde!

Sirvo-me da presente para enviar as denúncias referentes aos processos de n.º 002 a 007/2020, para as devidas providências.

Atenciosamente,

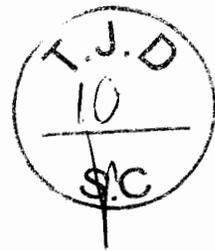
Pedro H. B. Sousa
Advogado
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro - 155.834
Ordem dos Advogados de Portugal - Conselho Regional de Lisboa - 58.737L
Mestre em Direito - *Master in Transnational Law*
LL.M. Law in an European and Global Context - UCP/Lisboa - Portugal
+55.21.99294-1915

6 anexos

-  **Denúncia - Proc. 005-2020 - XXV de Dezembro x Estrela Azul - Camp. Mun. Amado.pdf**
630K
-  **Denúncia - Proc. 007-2020 - Figueirense x Juventus - Cat. Série A.pdf**
866K
-  **Denúncia - Proc. 002-2020 - Juventus x Duque de Caxias - Camp. Liga Vale Norte 2019.pdf**
842K
-  **Denúncia - Proc. 003-2020 - Juventus x União de Taió - Campeonato Liga Vale Norte.pdf**
877K
-  **Denúncia - Proc. 006-2020 - Marcílio Dias x Brusque - Cat. Série A.pdf**
850K
-  **Denúncia - Proc. 004-2020 - Duque de Caxias x Juventus - Camp. Liga Vale Norte 2019.pdf**
847K



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 003/2020

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório da Árbitro PAULO ROBERTO NANDI, referente a partida de n.º 5, entre JUVENTUS X UNIÃO DE TAIÓ (Liga Vale Norte 2019), ocorrida em 10/01/2020, manifestar-se nos seguintes termos:

a) **GRISLEY MUNIZ**, inscrição n.º 161.246, atleta da equipe do **UNIÃO DE TAIÓ**, foi expulso de campo pelo recebimento do segundo cartão amarelo, por reclamar acintosamente, pedindo que seu adversário fosse advertido com cartão amarelo e proferindo as palavras “*tu não vai dar cartão não, tu é fraco demais, ai tu vai perder o rumo do jogo, vais ver o que eu vou fazer*” com o dedo em riste e em tom irônico.

Ocorre que após receber o segundo cartão amarelo, que culminou na expulsão do atleta, o atleta correu em direção ao árbitro, tentando agredi-lo por diversas vezes, não tendo conseguido atingir o objetivo pois foi imobilizado por seu treinador.

Embora a expulsão tenha sido em decorrência do segundo cartão amarelo, a postura em seguida do atleta torna necessária sua denúncia.

Ao agir desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **art. 254-A, caput e §1º, I**, com observância ao **art. 157, II e §1º**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva-CBJD, *verbis*:

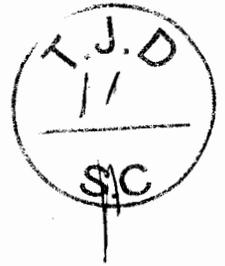
Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



I - desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido;

(...).

Art. 157. Diz-se a infração:

(...);

II - tentada, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

(...).

§ 1º Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente à infração consumada, reduzida da metade.

b) **ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR**, sem identificação na súmula de jogo, auxiliar técnico da equipe do **UNIÃO DE TAIÓ**, foi expulso de campo pelo árbitro por adentrar ao campo de jogo e proferir ao árbitro as palavras "[e]sse filho da puta tá de sacanagem, já veio tudo armado, safado, tem que apanhar na cara".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **art. 243-F, caput e §1º c/c art. 258, caput e §2º, II**, do CBJD/2009, *verbis*:

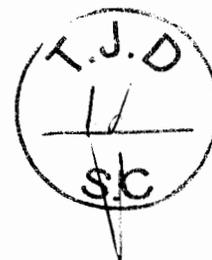
Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



(...)

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

(...)

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

(...)

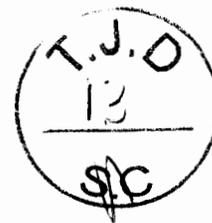
II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pelo deferimento,
Florianópolis, 28 de janeiro de 2020.


Pedro Henrique Sousa
Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

GRISLEY MUNIZ

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 003/2020 EM TRAMITE
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

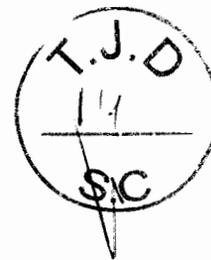
Indiciado: GRISLEY MUNIZ

Nº CBF: 161246

Clube: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUS DE IBIRAMA

GRISLEY MUNIZ, inscrição n.º 161.246, atleta da equipe do UNIÃO DE TAIÓ, foi expulso de campo pelo recebimento do segundo cartão amarelo, por reclamar acintosamente, pedindo que seu adversário fosse advertido com cartão amarelo e proferindo as palavras "tu não vai dar cartão não, tu é fraco demais, ai tu vai perder o rumo do jogo, vais ver o que eu vou fazer" com o dedo em riste e em tom irônico. Ocorre que após receber o segundo cartão amarelo, que culminou na expulsão do atleta, o atleta correu em direção ao árbitro, tentando agredi-lo por diversas vezes, não tendo conseguido atingir o objetivo pois foi imobilizado por seu treinador. Embora a expulsão tenha sido em decorrência do segundo cartão amarelo, a postura em seguida do atleta torna necessária sua denúncia. Ao agir desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 254- A, caput e §1º, I, com observância ao art. 157, II e §1º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva-CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fu/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 003/2020 EM TRAMITE
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR

Clube:UNIÃO DE TAIÓ

ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR, sem identificação na súmula de jogo, auxiliar técnico da equipe do UNIÃO DE TAIÓ, foi expulso de campo pelo árbitro por adentrar ao campo de jogo e proferir ao árbitro as palavras "[e]sse filho da puta tá de sacanagem, já veio tudo armado, safado, tem que apanhar na cara". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 243- F, caput e §1º c/c art. 258, caput e §2º, II, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROC. 003/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

30 de janeiro de 2020 14:46

Para: Guinter Ditmar Koepsel <guinteralemao123@gmail.com>, www26@bol.com.br, liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 003/2020.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor identificar o denunciado.

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**

Secretária

Tribunal De Justiça

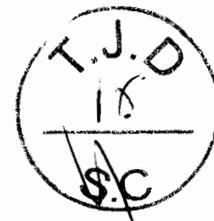
Desportiva do Futebol de Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail secretária: tjd.fcf@gmail.com | E-mail certidões: certidao.tjd@gmail.com

6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário Camboriú / SC

3 anexos **CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 003-2020 - GRISLEY MUNIZ.pdf**
141K **CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 003-2020 - ALUÍSIO LUCHT ENBERG JÚNIOR.pdf**
141K **003-2020 Denúncia - Proc. 003-2020 - Juventus x União de Taió - Campeonato Liga Vale Norte.pdf**
875K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

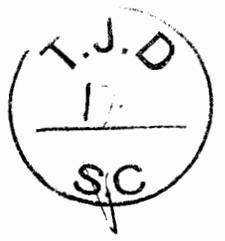
CERTIDÃO

•

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2020, instrumento de procuração do **UNIÃO DE TAIÓ** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2020.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC

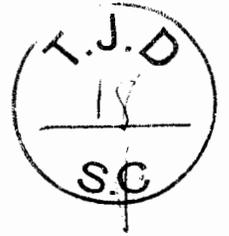


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 161246 - GRISLEY MUNIZ



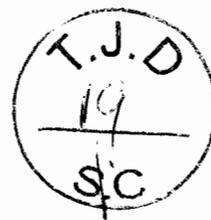
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



Pessoa: ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO DE JUNTADA

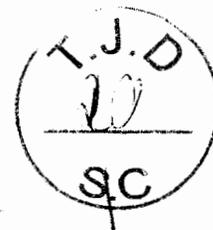
Aos 04 de fevereiro de 2020.

Junto a estes autos despacho do Auditor Presidente e.e. da 1ª CD, Dr. Fabrício Mendes dos Santos, quanto ao pedido de adiamento.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



R.h.

Trata-se de pedido de adiamento formulado pelo Criciúma Esporte Clube nos Autos 010/2020, devido alerta emitido pela Defesa Civil de chuvas intensas para o Litoral Norte Catarinense, conforme documentação acostada aos Autos.

Com efeito, a documentação acostada revela a ocasião extraordinária que possa vir a acarretar a impossibilidade de comparecimento, não somente do requerente, mas de todos os denunciados constantes no Edital nº 003/2020, com sessão de julgamento marcada para a presente data.

Assim sendo, tendo em vista a situação excepcional, e considerando que em nada prejudicará o interesse da Justiça Desportiva e do Campeonato em andamento.

Nesta perspectiva, DEFIRO o pedido de adiamento, sendo estendido para todos os processos pautados no Edital nº 003/2020, devendo os referidos processos serem incluídos na próxima pauta agendada para a 2ª Comissão Disciplinar, que será no dia 11/02/2020, às 19h.

Desde já ficando as partes devidamente intimadas.

Intime-se.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 04 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS
Auditor Presidente e.e. da 1ª CD do TJD/Fut./SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

URGENTE ADIAMENTO DE SESSÃO - EDITAL Nº 003/2020 EM 04/02/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

4 de fevereiro de 2020 13:51

Para: GMail <rodrigotitericz@gmail.com>, Rodrigo Bayer <pbbayer@gmail.com>, PGJD FCF <pgjd.fcf@gmail.com>, Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>, ligas@fcf.com.br, Guinter Ditmar Koepsel <guinteralemao123@gmail.com>, www26@bol.com.br, liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>, LDF - Liga Desportiva Francisquense <ldf.sfs@outlook.com>, "MARCILIODIAS.00006SC" <marciliodias.00006sc@cbf.com.br>, Presidente Clube Náutico Marcílio Dias <presidente@marciliodias.com.br>, Tarcísio Guedim - Advogado <tarcisio@guedim.adv.br>, Carlos Jeova Severo Junior <gestaosevero@gmail.com>, MARCILIO DIAS <adm@cnmarciliodias.com.br>, FIGUEIRENSE <diretoriajur@figueirense.com.br>, figueirense.00010sc@cbf.com.br, Jurídico - FFC <juridico@figueirense.com.br>, Alexandre Beck Monguilhott <alexandremonguilhott@gmail.com>, ALEXANDRE MONGUILHOTT <alexandremonguilhott@terra.com.br>, "juventus.00044sc" <juventus.00044sc@cbf.com.br>, gremioesportivojuventus <gremioesportivojuventus@gmail.com>, Eduardo Luz <luzeduardoadv@gmail.com>, Contato EDL <contato@edladvocacia.com>, tubarao.54375SC@cbf.com.br, luiz.ribeiro@baltoro.com.br, Gustavo Pinheiro <gustavo.pinheiro@catubarao.com.br>, registro@catubarao.com.br, Jonas Cani <canijonas@gmail.com>, Criciúma - Jurídico <juridico@criciuma.com.br>, "Criciúma.00007SC" <criciuma.00007sc@cbf.com.br>, criciumaesportoclube@gmail.com, Rodrigo da Silva Sakae <rodsakae@gmail.com>, Rodrigo da Silva Sakae <rodrigo@criciumaec.com.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para intimá-los do despacho proferido pelo Auditor Presidente e.e. da 1ª Comissão Disciplinar, deste Tribunal.
Para tanto, segue anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



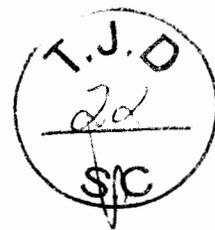
**Cristiane Carvalho
da Silva**

Secretária
Tribunal De Justiça
Desportiva do Futebol de
Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail secretária: tjd.fcf@gmail.com | E-mail certidões: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico,
Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário
Camboriú / SC

 **Despacho Adiamento Sessão - Edital nº 003-2020 em 04-02-2020.pdf**
92K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
GRISLEY MUNIZ

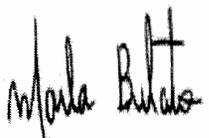
De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 003/2020 EM TRAMITE
Comissão: 2º COMISSÃO DISCIPLINAR

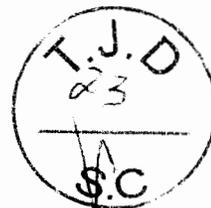
Data da Sessão: **Dia 11 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: GRISLEY MUNIZ
Nº CBF: 161246
Clube: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUS DE IBIRAMA

GRISLEY MUNIZ, inscrição n.º 161.246, atleta da equipe do UNIÃO DE TAIÓ, foi expulso de campo pelo recebimento do segundo cartão amarelo, por reclamar acintosamente, pedindo que seu adversário fosse advertido com cartão amarelo e proferindo as palavras "tu não vai dar cartão não, tu é fraco demais, ai tu vai perder o rumo do jogo, vais ver o que eu vou fazer" com o dedo em riste e em tom irônico. Ocorre que após receber o segundo cartão amarelo, que culminou na expulsão do atleta, o atleta correu em direção ao árbitro, tentando agredi-lo por diversas vezes, não tendo conseguido atingir o objetivo pois foi imobilizado por seu treinador. Embora a expulsão tenha sido em decorrência do segundo cartão amarelo, a postura em seguida do atleta torna necessária sua denúncia. Ao agir desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 254- A, caput e §1º, I, com observância ao art. 157, II e §1º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva-CBJD.



Maria da Silva Belato
Secretária Adjunta T.J.D/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 003/2020 EM TRAMITE
Comissão: 2º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 11 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR

Clube:UNIÃO DE TAIÓ

ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR, sem identificação na súmula de jogo, auxiliar técnico da equipe do UNIÃO DE TAIÓ, foi expulso de campo pelo árbitro por adentrar ao campo de jogo e proferir ao árbitro as palavras "[e]sse filho da puta tá de sacanagem, já veio tudo armado, safado, tem que apanhar na cara". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 243- F, caput e §1º c/c art. 258, caput e §2º, II, do CBJD/2009.

Maria da Silva Belete
Secretária Adjunta T.J.D/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROC. 003/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

5 de fevereiro de 2020 14:39

Para: liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>, www26@bol.com.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 003/2020.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**

Secretária
Tribunal De Justiça
Desportiva do Futebol de
Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail **secretária**: tjd.fcf@gmail.com | E-mail **certidões**: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico,
Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário
Camboriú / SC

3 anexos

CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 003-2020 - ALUÍSIO LUCHTENBERG JÚNIOR.pdf
140K

CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 003-2020 - GRISLEY MUNIZ.pdf
140K

003-2020 Denúncia - Proc. 003-2020 - Juventus x União de Taió - Campeonato Liga Vale Norte.pdf
875K